SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS – PPGICH
uab@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 11/UAB/PROPG/UFSC/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA TUTOR(A) DO PROJETO PILOTO CAPES

DISCIPLINA "INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DE GÊNERO E SEXUALIDADES"

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio do Programa de Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas – PPGICH, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção de **01 (um/uma) Tutor(a)** para atuação no Projeto Piloto CAPES relacionado à oferta da disciplina **Introdução aos Estudos de Gênero e Sexualidades**, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade selecionar 01 (um/uma) Tutor(a) para atuação no Projeto Piloto CAPES desenvolvido pela Universidade Federal de Santa Catarina, vinculado à oferta da disciplina **Introdução aos Estudos de Gênero e Sexualidades**, no âmbito do Programa de Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas – PPGICH.

1.2. O Projeto compreenderá a oferta da disciplina para **250 (duzentas) pessoas estudantes de pós-graduação**, sendo 40 (quarenta) vagas presenciais destinadas a pessoas estudantes regularmente matriculados(as) na UFSC, campus Florianópolis, e 210 (duzentas e dez) vagas remotas destinadas a pessoas estudantes regularmente matriculados(as) em programas de pós-graduação de instituições de ensino superior de todo o Brasil.

1.3. O(a) Tutor(a) atuará em articulação com a Coordenação do Projeto Piloto da CAPES, docentes, mediadores(as) e demais integrantes da equipe, contribuindo para o acompanhamento acadêmico e pedagógico das pessoas estudantes.

1.4. A atuação deverá observar o caráter interdisciplinar, plural e inclusivo da disciplina, bem como promover a integração entre as modalidades presencial e remota.

2. DA(S) VAGA(S)

Função	Projeto/Disciplina	Vagas	Cadastro de reserva
Tutor(a)	Introdução aos Estudos de Gênero e Sexualidades	01	Sim

2.1. Será selecionada 01 (uma) pessoa para a função de Tutor(a).

2.2. A pessoa aprovada além do número de vagas formará cadastro de reserva, que poderá ser utilizado durante a vigência do Projeto Piloto da CAPES, conforme necessidade acadêmica e administrativa e disponibilidade de recursos.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se à função de Tutor(a) as pessoas do quadro de servidores(as) da UFSC, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – possuir curso de graduação completo, reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – possuir **experiência de, no mínimo, 8 (oito) anos, comprovada em atividades de Secretaria de Programa de Pós-Graduação**, na UFSC, preferencialmente no Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) na UFSC;

III – possuir experiência em atividades acadêmicas, administrativas ou de atendimento a estudantes e docentes de pós-graduação;

IV – possuir disponibilidade para atuação nas atividades presenciais e/ou remotas do Projeto;

V – possuir Currículo Lattes atualizado;

VI – possuir disponibilidade para exercer as atividades durante o período de vigência da bolsa;

VII – não possuir impedimento institucional para o exercício da função.

3.2. A experiência em Secretaria de Programa de Pós-Graduação constitui **requisito obrigatório de habilitação**.

3.3. Para fins deste Edital, considera-se experiência em Secretaria de Programa de Pós-Graduação a atuação em atividades relacionadas à rotina acadêmica e administrativa de Programas de Pós-Graduação, tais como:

I – atendimento de estudantes e docentes;

II – matrícula e acompanhamento da vida acadêmica;

III – organização e tramitação de processos acadêmicos;

IV – organização de bancas de qualificação e defesa;

V – elaboração, organização e tramitação de atas e documentos;

VI – acompanhamento de prazos acadêmicos;

VII – utilização de sistemas acadêmicos e institucionais (CAPG, SOLAR e Moodle);

VIII – apoio à Coordenação do Programa;

IX – organização de reuniões e atividades acadêmicas;

X – demais atividades próprias de Secretaria de Programa de Pós-Graduação;

3.4. A exigência de experiência em Secretaria de Programa de Pós-Graduação constitui requisito de habilitação e não será objeto de pontuação adicional exclusivamente pela sua existência, sem prejuízo da pontuação relativa ao tempo de experiência profissional como servidor(a) público.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

São atribuições do(a) Tutor(a):

I – acompanhar as pessoas estudantes durante a oferta da disciplina;

II – prestar orientação às pessoas estudantes quanto aos procedimentos e atividades acadêmicas;

III – auxiliar no acompanhamento das atividades da disciplina;

IV – acompanhar a participação das pessoas estudantes nas atividades presenciais e remotas;

V – auxiliar na comunicação entre estudantes, docentes, mediadores(as) e Coordenação;

VI – acompanhar fóruns, atividades e demais espaços de interação acadêmica;

VII – auxiliar na organização e acompanhamento das atividades avaliativas;

VIII – apoiar os(as) docentes na organização das atividades da disciplina;

IX – auxiliar no acompanhamento da frequência e participação das pessoas estudantes;

X – participar de planejamento e avaliação do Projeto Piloto CAPES;

XI – colaborar para a integração entre as atividades presenciais e remotas;

XII– auxiliar a Coordenação na organização das informações relativas às pessoas estudantes;

XIII – colaborar na elaboração de registros e relatórios das atividades desenvolvidas;

XIV – observar as normas da UFSC, do PPGICH e do Projeto Piloto CAPES;

XV – exercer outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Coordenação do Projeto Piloto CAPES.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: https://inscricoes.ufsc.br/edital-ppgich-2026-tutor.

5.2. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá apresentar:

I – documento de identificação;

II – comprovante de conclusão da graduação;

III – Currículo Lattes atualizado;

IV – **comprovação da experiência em Secretaria de Programa de Pós-Graduação de, no mínimo, 8 (oito) anos como servidor(a) público**;

V – declaração de disponibilidade para o exercício da função;

VI – demais documentos eventualmente solicitados pela Comissão de Seleção.

5.3. A documentação comprobatória da experiência em Secretaria de Programa de Pós-Graduação deverá indicar, preferencialmente, a instituição, o Programa, o período de atuação, a função exercida e as atividades desenvolvidas.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto Piloto CAPES.

6.2. A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes vinculados(as) ao Projeto Piloto CAPES.

6.3. Compete à Comissão:

I – homologar as inscrições;

II – analisar a documentação apresentada;

III – verificar o atendimento aos requisitos obrigatórios;

IV – avaliar os Currículos Lattes;

V – realizar as entrevistas;

VI – atribuir as notas conforme o barema;

VII – divulgar o resultado preliminar e o resultado final;

VIII – apreciar os recursos;

IX – deliberar sobre casos omissos relativos ao processo seletivo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será composto por análise documental, análise curricular e entrevista, realizadas em etapas distintas.

7.2. A etapa de análise documental e curricular terá caráter classificatório e será avaliada em 100 (cem) pontos, conforme o barema estabelecido neste edital.

7.3. BAREMA – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

Critério (pontuado por ano de atuação)	**Pontuação máxima**
Experiência em Secretaria de Programa de Pós-Graduação	20
Experiência em atividades acadêmicas e administrativas	20
Experiência em atendimento e acompanhamento de estudantes	10
Experiência com sistemas acadêmicos e institucionais	15
Experiência em tutoria, monitoria ou apoio ao ensino	10
Experiência relacionada à área da disciplina	25
TOTAL	100

7.4. A experiência profissional como servidor(a) público deverá ser comprovada documentalmente, mediante apresentação de documentos comprobatórios pertinentes às atividades declaradas pela pessoa candidata.

7.5. O mesmo período de experiência não poderá ser contabilizado mais de uma vez em critérios distintos.

7.6. A Comissão do Projeto Piloto CAPES poderá solicitar documentos complementares para comprovação das atividades declaradas.

7.7. Será considerada habilitada para a etapa de entrevista a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na análise documental e curricular, desde que tenha cumprido todos os requisitos obrigatórios previstos neste edital.

8. DA ENTREVISTA

8.1. A entrevista constitui, no formato online, etapa classificatória do Processo Seletivo e será realizada individualmente, em data, horário previamente divulgados pela Comissão do Projeto Piloto CAPES.

8.2. A entrevista terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos e será avaliada em 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

8.3. Na entrevista, serão considerados, entre outros aspectos, a clareza e objetividade da comunicação, a capacidade de organização, a experiência apresentada, a compreensão das atribuições da tutoria e a capacidade de responder adequadamente às situações relacionadas às atividades previstas para a função.

8.4. A entrevista será conduzida pela Comissão do Projeto Piloto CAPES responsável pelo Processo Seletivo, que atribuirá pontuação individual às pessoas candidatas.

8.5. Será considerada habilitada na etapa de entrevista a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

8.7. A nota da entrevista será registrada em instrumento próprio de avaliação, devidamente fundamentado pela Comissão do Projeto Piloto CAPES.

9. DA NOTA FINAL

9.1. A nota final do Processo Seletivo será calculada pela média aritmética simples entre a nota obtida na análise documental e curricular e a nota obtida na entrevista, ambas expressas em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. A pessoa candidata deverá obter nota mínima de 70 (setenta) pontos em cada uma das etapas classificatórias para permanecer habilitada no Processo Seletivo.

9.3. A classificação final observará a ordem decrescente da nota final obtida pelas pessoas candidatas habilitadas.

9.4. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior idade, observada a legislação aplicável.

II – maior tempo de experiência em Secretaria de Programa de Pós-Graduação do CFH da UFSC;

III – maior nota na análise documental e curricular;

10. DA BOLSA E DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

10.1. A pessoa selecionada para a função de Tutor(a) fará jus a **bolsa mensal no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais)**.

10.2. A concessão e o pagamento da bolsa observarão a regulamentação vigente da CAPES, as normas da UFSC, as condições do Projeto Piloto CAPES e a disponibilidade orçamentária.

10.3. A concessão de bolsa não caracteriza vínculo empregatício com a UFSC.

10.4. O pagamento estará condicionado à efetiva realização das atividades de tutoria, ao cumprimento da carga horária estabelecida e aos procedimentos de registro e comprovação exigidos.

10.5. A atuação poderá ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme as necessidades da disciplina.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	**Data**
Publicação do Edital	02/11/2026
Período de inscrições	02/11/2026 a 17/11/2026
Homologação das inscrições e Divulgação da análise curricular	18/11/2026
Período recursal (Homologação das inscrições e Divulgação da análise curricular)	18/11/2026 a 20/11/2026
Resultado final da Homologação das inscrições e da análise curricular	23/11/2026
Etapa de Entrevistas	de 24/11/2026 a 26/11/2026
Resultado da Etapa de Entrevistas	27/11/2026
Período recursal (Etapa de Entrevistas)	28/11/2026 a 30/11/2026
Resultado Final	01/12/2026

11.1. O cronograma poderá ser alterado em razão de necessidades administrativas ou acadêmicas, mediante divulgação oficial pela CAPES e/ou UAB-UFSC.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra a homologação das inscrições, a análise documental e curricular e o resultado preliminar (considerando a segunda etapa, das entrevistas), nos prazos estabelecidos no cronograma.

12.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail enviado à UAB/UFSC (uab@contato.ufsc.br), com o assunto: “Recurso Edital PPGICH - Tutor”.

12.3. Não serão reconhecidos recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 11 deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das disposições deste Edital.

13.2. A aprovação não assegura, por si só, o pagamento da bolsa, ficando este condicionado às regras específicas do Projeto Piloto da CAPES e da UFSC.

13.3. A pessoa selecionada deverá cumprir as determinações acadêmicas, administrativas e financeiras relacionadas ao Projeto.

13.4. O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante a vigência do Projeto, observada a ordem de classificação e a necessidade institucional.

13.5. A pessoa selecionada poderá ser desligada da função em caso de descumprimento das atribuições, da carga horária, das normas institucionais ou das demais condições estabelecidas para o Projeto.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Projeto Piloto CAPES, observada a regulamentação vigente.

19.7 As dúvidas sobre o processo seletivo podem ser encaminhadas para o e-mail: uab@contato.ufsc.br.

Florianópolis, 30 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 30/10/2026 16:43:09-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC
Portaria nº 1467/2026/GR/UFSC